



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.933, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, com emendas, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 7.013,49 (sete mil e treze reais e quarenta e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	22 INDÚSTRIA
Subfunção:	0662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Programa:	0140 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação:	1,018 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAS
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 7.013,49
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 7.013,49 (sete mil e treze reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento